

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/07/2022 | Edição: 127 | Seção: 3 | Página: 143

Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Instituto Nacional do Seguro Social/Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste/Gerência Executiva Anápolis

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 35014.253573/2022-83. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica Que Entre Si Celebram O Instituto Nacional do Seguro Social e Município de Nova Veneza - GO. Objeto: Este Acordo permite, com base no § 2º do art. 124-A da Lei nº 8.213, de 1991, e desde que preenchidos os requisitos do art. 4º da Portaria nº 558/PRES/INSS, de 29 de abril de 2020, que a Acordante realize, em favor de seus usuários, a prestação de serviços, orientações e instrução e preparação de requerimentos de serviços previdenciários, assistenciais e seguro desemprego do pescador artesanal, que estejam disponíveis para o canal de atendimento "entidade conveniada", fora das unidades do INSS, mediante sistemas eletrônicos específicos a serem disponibilizados, observado o grau de sigilo necessário para o acesso aos dados, para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito. VIGÊNCIA: Este ACORDO vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data sua publicação no Diário Oficial da União - DOU. DOS CUSTOS E DESPESAS: As partes deste ACORDO arcarão com suas próprias despesas para o seu fiel cumprimento, não havendo transferência de recursos financeiros entre os partícipes, salvo se tal operação se der por instrumento próprio e observadas as determinações legais específicas ao tema. DATA DE ASSINATURA: 05 de julho de 2022. PARTÍCIPES: KATIANNE ALVES BARBOSA, Gerente Executivo do INSS em Anápolis - GO e VALDEMAR BATISTA COSTA, Prefeito do Município de Nova Veneza - GO.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.